

Lei n.º 382/2014, de 24 de setembro de 2014.

Altera dispositivo da Lei n.º 045/91, de 09 de maio de 1991, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal de n.º 045/91, de 09 de maio de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º...

Parágrafo Único: O presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido entre seus membros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Mairipotaba, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal